



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

Artigo recebido até 15/01/2012
Aprovado até 15/02/2012

A REESCRITURA DA EXPRESSÃO “POPULAÇÃO NEGRA” EM TEXTOS DA POLÍTICA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL

*Águeda Aparecida da Cruz Borges*¹
(UFMT/UNICAMP)

O primeiro objetivo deste texto foi atender a proposta de elaboração de um trabalho, como requisito parcial, para cumprimento dos créditos da disciplina: LL270/B-“Seminário Avançado de Semântica”, oferecida pelo prof. Dr. Eduardo Junqueira Guimarães.

Num segundo momento, acatando a orientação feita pelo referido professor, o texto foi apresentado à Banca de Qualificação² na área de Semântica.

Lembramos que os princípios da teoria que fundamenta este trabalho, ou seja, da Semântica do Acontecimento nos orienta a compreender a constituição dos sentidos, na sua complexidade, ao considerarmos o funcionamento da língua no acontecimento enunciativo, que na perspectiva adotada se constituem pela relação com a história, com o social, com o político.

O material que compõe o “corpus” foi recortado de textos da Política Nacional da Igualdade Racial (PNIR), que conforme o Decreto Nº 65.810 de dezembro de 1969, e a CONVENÇÃO INTERNACIONAL, propõem a “eliminar **todas as formas** de discriminação racial”. (grifo meu).

¹ Prof^a. de Linguística do Curso de Letras-UFMT/CUA/ICHS-Barra do Garças/MT.
Doutoranda em Linguística: UNICAMP/UNEMAT
/CAPES.

² Prof^a. Dr^a. Claudia Regina Castellanos Pfeiffer e Prof^a. Dr^a. Sheila Elias de Oliveira, que contribuíram significativamente nas orientações para o trabalho. Meu agradecimento.



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

A escolha de um objeto para ser analisado, nessa orientação, não é aleatória, os recortes têm que vir com as nossas indagações, pois fazem “parte de um passado real que pulsa em nós na espessura do nosso corpo”³.

Compreendemos os documentos selecionados para o “corpus” no sentido dado por Guimarães: como acontecimento enunciativo, e assumido por Zoppi-Fontana (1997), apoiada em Pêcheux (1983), como “ponto de encontro entre uma atualidade e uma memória”.

Para organizar este texto, primeiramente, elaboramos um tópico com o intuito de esclarecer o que é um “corpus” de arquivo, lembrando que nesse tipo de material, parafraseando Orlandi, um autor específico descreve as leis e artigos e as interpreta. E, na interpretação as enunciações assumem o estatuto de arquivo, de um conjunto de enunciados postos e cujo efeito ilusório é de completude.

Após esse esclarecimento, fazemos um esboço do modo como funciona a enunciação em Benveniste, depois em Ducrot e nos inscrevemos em Guimarães, com o objetivo de fundamentar a análise a respeito de como é apresentado/se apresenta o Presidente da República enquanto sujeito que assina e, portanto, se torna responsável pelo texto da lei.

Na sequência, descrevemos alguns procedimentos de reescritura no “corpus” recortado e ensaiamos uma análise com base nos estudos de Guimarães, mais especificamente, sob o que ele chama de Domínio Semântico de Determinação (DSD).

1- O “corpus”: recortando o arquivo

Na perspectiva em que nos inscrevemos para compor este artigo, consideramos que o “corpus” se conformou a partir das indagações formuladas pelo gesto analítico adotado, ou seja, pelas perguntas que vimos fazendo em torno do objeto.

Essa é uma concepção dinâmica de organização dos materiais que pode estar sempre em construção.

³ GUIMARÃES, *I Encontro de Linguagem História e Cultura*, Cáceres-MT, fev/2000.



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

No caso do arquivo, como define Pêcheux (1982, p. 57), “no sentido amplo do campo de documentos pertencentes e disponíveis sobre uma questão”, aqui se trata de textos da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, no Brasil, pontualmente: recortes do Decreto Nº4886 de 23 de novembro de 2003⁴ e da Lei Nº 10.678, de 23 de maio de 2003⁵.

De acordo com Zoppi-Fontana:

Todo arquivo responde a estratégias institucionais de organização e conservação de documentos e acervos, e através deles, de gestão da memória de uma sociedade. Enquanto tal, todo arquivo é composto dos mais variados processos de identificação de documentos, de diversas formas (por data, tema, nomes próprios, autor, obra, instituição, etc.). (2005, p. 97).

Parafrazeando Malidier e Robin (1994, apud Zoppi-Fontana, 2005, p.97), o arquivo não é reflexo passivo de uma realidade institucional; na sua materialidade e diversidade próprias ele é organizado na base das relações sociais. O arquivo não é um simples documento de onde se tiram os referentes; ele se abre a uma leitura que descobre dispositivos e configurações que significam.

É quando nos debruçamos sobre o “corpus” que brotam os não-ditos, os memoráveis, os discursos outros que nos permitem o gesto de interpretação, registrando que “a falha, assim como o esquecimento são constitutivos da memória” como diz Orlandi, (2007, p. 65).

Por essa noção de arquivo é possível apreender o gesto que na história separa, divide o direito à interpretação e trabalha os modos de administrá-la. De acordo com Guimarães (2007), os sentidos não estão colados nas palavras, eles são “relação a”. Logo a interpretação não é mera decodificação e não pode ser qualquer uma, ela é sustentada, de um lado, pela memória institucionalizada (o arquivo), e, de outro, pela memória constitutiva.

⁴ Texto completo publicado no D.O.U. de 21/11/2003, p.03, Seção I.

⁵ Texto completo publicado no D.O.U. de 26/05/2003, p. 02, Seção I



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

É importante lembrar o que Orlandi (2002) diz em relação à memória institucional no que tange à repetição, ela afirma que, no âmbito dos efeitos de memória, a repetição é a possibilidade mesma do sentido vir a ser outro. É o lugar em que presença e ausência se trabalham, em que paráfrase e polissemia se delimitam no movimento da contradição entre o mesmo e o diferente, e, se pretendemos trabalhar com a reescrituração, isso é importante.

Entendendo memória institucionalizada como arquivo, estabilização e atestação de sentidos que produz um efeito de completude, busco novamente Zoppi-Fontana que rediz Orlandi sobre a distinção entre arquivo e memória discursiva, como se segue:

O arquivo, à diferença da memória discursiva, estrutura-se pelo **não esquecimento**, pela presença, pelo acúmulo, pelo efeito de completude. E, também, pela autoria em relação às práticas de escrita de legitimação, de documentação, de indexação, de catalogação, de permanência, de acessibilidade. (grifo nosso, 2004, p.97).

Partimos do princípio de que o arquivo selecionado para análise projeta a ilusão de que os sentidos estão nele, de que não há exterioridade, de que pode ser lido apenas de um modo e que este é verdadeiro, de que nele a linguagem é transparente, mais tarde veremos esse funcionamento na análise.

Zoppi-Fontana (idem) diz que o gesto de leitura que se projeta sobre as práticas institucionalizadas de escritura legal normatiza um dizer circular, auto-referencial, que desconhece/apaga constitutivamente enunciados produzidos fora do arquivo.

Assim, é importante salientar que, nessa perspectiva, o gesto do analista é determinado pelo dispositivo teórico, enquanto o gesto do sujeito é determinado por um dispositivo ideológico (ORLANDI, 1996). Segundo a autora esses gestos funcionam no ordinário do dizer sob o efeito do apagamento da alteridade, na ilusão de que o sentido está lá, evidente.

Do modo como nos propusemos, inicialmente, e sem a pretensão de fazer uma cronologia, escrevemos no tópico seguinte um pouco sobre os estudos enunciativos, por considerar que é fundamental remontarmo-nos, principalmente a Benveniste e Ducrot para



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

compreender os deslocamentos teóricos sobre a enunciação até a emergência dos estudos da Semântica do Acontecimento de Guimarães, como já anunciado.

2-Uma entrada nos estudos da enunciação

Nesta parte do texto, queremos mostrar alguns elementos que indicam dois modos distintos de entender a enunciação no decorrer da história dos estudos da linguagem, inicialmente o de Émile Benveniste, mais recentemente, o de Oswald Ducrot e depois deslocamos para os estudos da Semântica do Acontecimento de Guimarães.

Segundo Benveniste (1991, p.288), a subjetividade é entendida como “a capacidade do locutor para se propor como “sujeito”. Essa proposição como sujeito tem como condição a linguagem. “É na linguagem e pela linguagem que o homem se constitui como sujeito; porque só a linguagem fundamenta na realidade, na sua realidade que é a do ser, o conceito de ego”. Assim sendo, essa propriedade da subjetividade é determinada pela pessoa e seu *status* linguístico. Além disso, para o referido autor, a subjetividade é percebida materialmente num enunciado através de algumas formas (dêixis, verbo) que a língua empresta ao indivíduo que quer enunciar; e quando o faz transforma-se em sujeito. As marcas linguísticas que têm o poder de expressar a subjetividade são os pronomes e o verbo, integrando essas duas classes de palavras na categoria de pessoa. Essa proposição se deu em 1946.

Nesse texto de 1946, Benveniste, ao instaurar a categoria de pessoa, define as pessoas do discurso. Ele considera eu/tu como as autênticas pessoas em oposição a ele – a não-pessoa. As pessoas eu/tu só ganham plenitude quando assumidas por um falante, na instância discursiva. Essa tomada é sempre única, móvel e reversível, representando a (inter)subjetividade na linguagem. A terceira pessoa (a não-pessoa, ele), ao contrário, é um signo pleno, uma categoria da língua, que tem referência objetiva e seu valor independe da enunciação, declarando, portanto, a objetividade.

A oposição entre os participantes do diálogo e os não participantes resulta em duas correlações: personalidade e subjetividade. A correlação de personalidade opõe a pessoalidade, presente em eu/tu, e a não pessoalidade, presente em ele; já a correlação de



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

subjetividade descreve a oposição existente entre o eu (pessoa subjetiva) e o não-eu (pessoa não-subjetiva). Tais correlações se estendem aos pronomes no plural que, nessa teoria, significam mais que pluralização. Então, Benveniste inova ao dizer que os pronomes pessoais no plural não expressam somente plural. É o caso de nós e vós, ele define o nós como inclusivo (união de um eu, pessoa subjetiva, a um tu/vós, pessoa não subjetiva) e como exclusivo (eu, pessoa + ele(s), não pessoa). Não podem significar plural porque não demonstram a repetição da mesma pessoa. No caso do nós, não há soma de diferentes pessoas e não há repetição de “eus”; no caso do vós, no sentido coletivo ou de cortesia, não há soma de vários “tus”.

O fato a que chama atenção Benveniste é que os pronomes não devem ser mais considerados, e o são habitualmente, como uma “classe unitária” quando se refere à forma e à função, diferenciando o aspecto formal dos pronomes, pertencente à parte sintática da língua, do funcional, considerado característico da instância do discurso, ou seja, da enunciação. Quer dizer, os pronomes se configuram numa classe da língua que opera no formal, sintático, e no funcional, pragmático. Sendo assim, os pronomes devem ser entendidos também como fatos de linguagem, às categorias do discurso e não apenas como pertencentes ao código (língua), às categorias da língua, como considerava Saussure. Essa visão dos pronomes, também como categoria de linguagem, é dada pela posição que nela ocupam.

Desse modo, acredita-se que, para encontrar e tentar entender o sujeito e suas representações na teoria enunciativa de Benveniste é necessário partir da categoria de pessoa. Há, assim, mais na subjetividade que sua representação linguística; há uma relação constitutiva com a linguagem.

Buscamos Dias (1996: 18) para acrescentar:

Ao mesmo tempo em que Benveniste enriquece a noção de enunciação, atracando-a na instância da língua, ele subordina a enunciação ao quadro formal de sua realização. Especificamente, o problema não está no fato de que a atualização na tese de Benveniste é algo alheio às discrepâncias entre o dizer **eu**, manifestar **eu**, produzir **eu**, assumir **eu**, simular **eu** etc.

É Ducrot, ainda conforme Dias, que problematiza essas discrepâncias, pois para o autor a enunciação é o próprio acontecimento que funda o enunciado.

O. Ducrot em (1980) denomina *enunciação* o acontecimento, o fato que constitui o aparecimento de um *enunciado* em determinado momento do tempo e do espaço. É um conceito que tem função puramente semântica, sem nenhuma implicação fisiológica ou psicológica. “O sentido do enunciado é, para mim, uma descrição, uma representação que ele traz de sua enunciação, uma imagem do acontecimento histórico constituído pelo aparecimento do enunciado” (1980: 34). A *enunciação* se caracteriza como tendo certos poderes.

Nesse sentido, compreendemos que o significado da palavra está voltado para fora, para o exterior, ou seja, o sentido não está na palavra em si, mas no mundo em que ela está inserida. Para o autor a palavra diz respeito a um objeto no exato momento em que o constitui.

Dessa forma, é a figura do enunciador que se imputa o “ponto de vista” constituído no **dito**, que não é necessariamente aquele que assume o **dizer**.

Avançando em relação aos estudos de Ducrot, Guimarães (1987) diz que o objeto é uma exterioridade produzida pela linguagem, mas não se reduz ao que se fala dela, pois é objetivada pelo confronto de discursos, aos modos como os sentidos se constituem para a enunciação como prática política. Para ele, o acontecimento enunciativo é de natureza histórico-social. Nesse ponto é possível perceber que a noção de histórico que aparece em Ducrot perde a conotação de temporalidade que a caracterizava, visto que na perspectiva de Guimarães (1989), ela é uma noção considerada na visão social. O autor vem formulando uma Semântica que trata a enunciação no acontecimento, e ao mesmo tempo, mas mesmo assim carrega um traço importante da definição de Benveniste, qual seja: a enunciação como uma relação com a língua.

Para tanto, o autor elege como materialidade de análise o processo de designação e os sentidos por ela instaurados.

O conceito de processo de designação de Guimarães deve ser considerado como uma exterioridade produzida pela linguagem na enunciação. Sendo assim, não se fixa e nem fixa o sentido do referente como se remetesse a algo único.



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

Dessa maneira a questão da designação é discursiva, se dá a partir de relações sociais entre interlocutores, “estabelece uma relação instável entre a linguagem e o objeto, pois o cruzamento de discursos não é estável, é ao contrário exposto à diferença”. (GUIMARÃES, idem)

Assumir, como Guimarães, o processo de designação significa concebê-lo no acontecimento enunciativo, a partir do seu funcionamento, nessa relação instável entre linguagem e objeto.

Para o autor (ibidem) a enunciação é o acontecimento de linguagem perpassado pelo interdiscurso, que se dá como espaço de memória no acontecimento. É um acontecimento que se dá porque a língua funciona ao ser afetada pelo interdiscurso. O acontecimento é postulado, na obra, como indissolúvelmente tomado pelo político, esse último entendido como *fundamento das relações sociais*, e determinante da materialidade das divisões manifestas na linguagem.

Em “É o Nome que faz Fronteira” (1999), Zoppi-Fontana ao analisar as designações dos camelôs, no contexto dos conflitos territoriais que se produzem em torno do espaço público da cidade, caracteriza os processos de designação como “relações semânticas instáveis, produzidas pelo cruzamento de diferentes posições de sujeito, a partir das quais se instala um sentido, apagando outros possíveis/dizíveis”.

Antes de passar à análise pretendida, ou seja, ao modo como a reescritura⁶ funciona no texto legal, especificamente nos materiais recortados para este trabalho, fazemos uma reflexão sobre o enunciado introdutório do arquivo em questão, para analisar a subjetivação fundamentada em Guimarães, ou seja, assumindo que a política do sentido está na língua a partir da constituição de sentidos da enunciação.

A apresentação que desencadeia a produção dos textos legais sobre a Promoção da Igualdade Racial que constituem o “corpus” de análise, é, assim como outros textos legais, aberta pelo enunciado a seguir, sobre o qual faremos a reflexão proposta:

⁶ Mais a frente descrevemos, como Guimarães, sobre reescritura.



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.⁷

Poderíamos dizer que o locutor (L) é aquele que escreve a Lei e não “fala”, mas expõe os enunciadores, determinando pelo artigo (o) quem é que diz: *O PRESIDENTE DA REPÚBLICA*, o qual, na sequência do enunciado é identificado na elipse produzida pelo verbo fazer no tempo presente (faço). O enunciador elíptico pode, a nosso ver, ser preenchido por todos os Presidentes da República, se desconsideramos a assinatura ao final do texto, por um lado, e por outro, aquele que ocupa o lugar da presidência por um determinado tempo, ou seja, durante o tempo do mandato.

O (L) autor, na produção do enunciado, desloca o Presidente da República para o Congresso Nacional (o que decreta) esclarecendo quem é responsável pelo ato de decretar.

Todo o enunciado leva a uma conclusão: o Presidente da República, antes dito por um fora (o Locutor), entra na composição da textualidade explicitamente ao enunciar “eu sanciono” e, efetivamente leva a compreender os sentidos enunciados.

Podemos dizer que, a partir das diferentes vozes que se apresentam na construção do enunciado, é produzido o processo argumentativo, que nos leva a interpretar/compreender todo o percurso realizado até que a Lei seja sancionada.

Nesse caso, o enunciado não é visto como uma unidade de sentido, mas como parte de um texto com relações internas entre seus segmentos (no exemplo analisado os verbos são fundamentais na relação de tempo) e relações externas com outros enunciados do texto, todo o arquivo de textos da Política de Promoção da Igualdade Racial, ou seja, no diálogo com os decretos, as resoluções, os anexos, etc.

Vimos, assim, que a construção do sentido se dá na sucessão dos enunciados, nas relações que os sujeitos mantêm entre si, e no âmbito mais amplo.

É importante frisar que não estamos falando do sujeito em si, mas da enunciação do sujeito.

⁷ Introdução da Lei 7.437, de 20 de dezembro de 1985, publicada no D. O. U. de 23/12/1985, p. 18.857, seção I e reescrita na página 75 da Legislação Indigenista Brasileira e Normas Correlatas de 10/11/2005.



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

O modo analítico da Semântica do Acontecimento dá-se pelos memoráveis – a polissemia é um movimento na normatividade e é a divisão material do sentido. O espaço de enunciação constitui-se com a divisão dos sujeitos. Quando se trata da normatividade da lei há uma divisão do real. É na cena enunciativa e no agenciamento enunciativo caracterizado pelos modos de dizer e posição-sujeito que temos o movimento enunciativo configurado pelo agenciamento, pelos enunciadores e pela posição-sujeito dos enunciadores. Há aí conflito entre o real e o simbólico, ou seja, a argumentatividade é, nessa direção, realizada pelas relações linguísticas, mas também históricas e políticas.

Dessa maneira, os sentidos de um elemento linguístico se dão como parte de um enunciado, como parte de um texto. “O sentido de um elemento linguístico tem a ver com o modo como este elemento faz parte de uma unidade maior ou mais ampla.” (GUIMARÃES, 2002, p.7).

Na perspectiva abordada, a significação é tomada historicamente e permite compreender a polissemia como fundamental para o funcionamento da língua.

Recorremos ao enunciado em pauta, a fim de observar esse funcionamento.

Vejamos, por uma via, ao se falar O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, evocam-se várias possibilidades de designação, considerando para este caso o tempo vigente. Uma das designações possíveis é o próprio nome (o nome próprio): Luiz Inácio da Silva; mas também é possível recuperar, pela memória, o apelido que se estabilizou no processo de subjetivação: Lula; ou simplesmente pode-se recuperar o sujeito pela função: o responsável por gerir a nação; mas também, o político/operário e outras. Se, por outra via ignorarmos a temporalidade do acontecimento enunciativo, a designação O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, na/pela história pode trazer sentidos filiados aos presidentes militares, à repressão, ao exílio com todas as consequências da posição desses sujeitos e, se ampliarmos a visão, inclusive os sentidos do que tem significado a emergência dos sentidos de político como corrupto, safado, mentiroso e outros.

Nesse caso, o enunciado funciona no acontecimento enunciativo. Guimarães (idem) afirma que, no acontecimento enunciativo, uma palavra significa pela relação que ela estabelece com outras palavras, nas suas determinações em um enunciado.



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

É preciso considerar que as palavras carregam consigo, na sua realização no enunciado, a memória de enunciações já feitas em outros momentos, não como abstração, mas como parte da *temporalização do acontecimento*:

A temporalidade do acontecimento constitui o seu presente e um depois que abre o lugar dos sentidos, e um passado que não é lembrança ou recordação pessoal de fatos anteriores. O passado é, no acontecimento, rememoração de enunciações, ou seja, se dá como parte de uma nova temporalização, tal com a latência de futuro, É nesta medida (...) que o acontecimento é sempre uma nova temporalização, um novo espaço de conviviabilidade de tempos, sem a qual não há sentido, não há acontecimento de linguagem, não há enunciação (GUIMARÃES, 2002, p.12).

É como Guimarães que assumimos a enunciação, entendendo que no enunciado sobre o qual acabamos de refletir a autoria é movediça e nos abre espaço para analisar o funcionamento do recorte do arquivo jurídico a partir do processo de reescritura.

3-Reescritura: procedimento para identificar contradições

O que nos chamou a atenção para o material escolhido foi, num primeiro olhar, a contradição entre o que propõe o Decreto N° 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política de Promoção da Igualdade Racial-PNPIR na proposição textual, uma vez que, como veremos adiante, através da reescrituração da expressão *população negra*, propõe a Igualdade, mas divide os sujeitos em desiguais.

A reescrituração é um movimento pelo qual a enunciação de um texto rediz insistentemente o que já foi dito. Dessa maneira, a textualidade e o sentido das expressões se constituem pelo texto por essa reescrituração infinita da linguagem que se dá como finita pelo acontecimento (e sua temporalidade) em que se enuncia (GUIMARÃES, 2002 p. 28). Esse procedimento faz com que uma palavra ou expressão seja interpretada como sendo diferente de si, predicando algo diferente a essa palavra ou expressão que está sendo reescriturada.

Uma Semântica, de acordo com Guimarães (2007:77) as palavras tem que relacionar com algo que está for delas e isso é uma construção de linguagem. Por exemplo, quando falamos em determinação, geralmente pensamos a relação entre determinante e determinado (no interior do sintagma), distinguindo-se da relação de predicação. Contudo, sabemos o quanto certas relações de predicação podem ser expressas por relações de determinação e vice-versa.

Adotando o procedimento do autor mostro uma exemplificação possível tomando a expressão *população negra*:

- 1) Essa *população negra* se beneficia da política de promoção da igualdade racial.
- 2) Essa *população é negra*, ela se beneficia da política de promoção da igualdade racial.

Não desejamos afirmar que dizer (1) ou (2) é a mesma coisa, queremos, no entanto enfatizar que a relação entre *população* e *negra* em (1) tem sido tratada como uma relação de determinação e em (2) como uma predicação. Isso nos permite identificar a proximidade entre determinar e predicar, caso não considerarmos esta relação como específica das relações no interior dos enunciados. De certa maneira, é possível dizer que, semanticamente, toda relação de predicação é, em certa medida, pelo menos, uma relação de determinação e vice-versa. A diferença entre uma e outra se dá pela conexão do sintático com o semântico.

Numa leitura atenta, vamos observando o modo como a expressão *população negra* vai sendo reescrita no documento e nesse modo de reescritura divide, insistimos, restringe os sujeitos e a ação proposta.

Tomar a enunciação como acontecimento é, do nosso ponto de vista, fundamentada em Guimarães (idem) considerar que os sentidos se constituem no acontecimento pelo funcionamento da linguagem de forma a significar algo do real, isto é, produzindo sentidos sobre ele. Assim, interessam os sentidos construídos no funcionamento linguístico, pela relação com a história, com o social e com o político. Para o autor, desde (2002), o acontecimento é o que faz “diferença na sua própria ordem”. Enquanto diferença o



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

acontecimento não está *no* tempo, ele “temporaliza”, isto é, ele constitui seu próprio tempo, recorta um passado, um presente e um futuro que lhes são próprios. É a temporalidade que lhe é própria que possibilita ao acontecimento ser a diferença na sua própria ordem, ou seja, nele são recortados sentidos e projetados outros para uma palavra, expressão, enunciado ou texto, de forma que esses sentidos, em cada acontecimento, se dão de forma diferente, dependendo do lugar de que cada enunciador enuncia. Ele recorta um passado de enunciações como memorável, passado este que convive com o presente do acontecimento, e tem um futuro como a projeção de interpretação.

É importante lembrar, historicamente, que o recorte do texto da Lei: “tem como objetivo principal reduzir as desigualdades raciais no Brasil, *com ênfase na população negra* pode ser parafraseado pela relação que ele estabelece com um passado histórico entre Brasil e África pelo transporte de africanos para o trabalho escravo e que, pelo processo de escravidão, gerou consequências nefastas ao longo da história, Vejamos as possíveis paráfrases do enunciado:

- 1) A *população negra* é alvo de desigualdades raciais no Brasil.
- 2) É preciso reparar os erros cometidos com a *população negra* no Brasil.
- 3) A *população negra* será a mais beneficiada pela lei de Promoção da Igualdade Racial.
- 4) O Brasil é um país de desigualdades raciais.

Poderíamos acrescentar outras, mas, a partir das quatro sequências parafrásticas elencadas, chegamos à interpretação de que a oração intercalada, “*com ênfase na população negra*”, articulada no enunciado em pauta, traz a pressuposição de que o texto da Lei é um instrumento de reparação do processo de escravidão pelo qual os negros foram submetidos no Brasil.

Observemos os artigos, retirados do texto da lei nº10.678:



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

Art. 1º - Fica instituída a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial-PNPIR, contendo as propostas de ações governamentais para a **promoção da Igualdade racial** na forma do Anexo a este Decreto. (grifo nosso)

Art. 2º A PNPIR tem como objetivo principal reduzir as **desigualdades raciais** no Brasil, **com ênfase na população negra**.

Art. 6º À Secretaria de Políticas (...) compete, **com ênfase nas comunidades remanescentes de quilombos...**

O nosso exercício de análise recai, como vimos tecendo, sobre a expressão *população negra*.

No Art. 2º a oração intercalada “*com ênfase na população negra*”, considerando a paráfrase “parte da população do Brasil é negra”, é reescriturada por: “*com ênfase nas comunidades remanescentes de Quilombo*, sendo que a palavra *Quilombo* determina um espaço que caracteriza *remanescentes*, estabelecendo-se uma especificidade para *população negra*, ou seja, *população negra*, ao ser reescriturada por, *comunidades remanescentes de Quilombos*, isola, separa, divide os negros do Brasil predicando-os entre: os que *são remanescentes de Quilombos* e os que *não são remanescentes de Quilombos*.

A predicação, como vimos, é uma operação essencial para a constituição dos sentidos. As palavras ou expressões com as quais a expressão analisada é reescrita ou está articulada estabelecem uma predicação, isto é, algo do seu sentido é atribuído à palavra reescriturada, predicando-a. Como *Remanescentes de Quilombos*. (São de Quilombos), ou poderíamos reescrever *remanescentes quilombolas* de modo a construir uma determinação e assim comprovar o que já apontamos no início desse tópico, isto é, relações de predicação podem ser expressas por relações de determinação e vice-versa.

Com a descrição desses dois procedimentos, chegamos ao domínio semântico de determinação (DSD). Ele constitui-se das relações de determinação entre as palavras que resultam das reescrituras e articulações.

O DSD, “um mapa das relações semânticas percorridas ao longo do texto” (MACHADO, 2010), representa a designação da palavra, isto é, o sentido constituído pelas relações de linguagem histórica e socialmente determinadas, identificadas no acontecimento enunciativo na voz de um enunciador que se mostra como se estivesse fora

da história. Para representar o DSD, Guimarães (2007) utiliza os seguintes sinais: \dashv , que em qualquer direção significa “determina”; $-$, traço entre duas palavras que simboliza a relação de sinonímia, _____ traço maior que divide o DSD representando o domínio de antonímia no DSD formado.

Para compreender a rede de sentidos que se forma a expressão *população negra* no texto de Promoção da Igualdade Racial, como vimos analisando, recorreremos ao conceito de domínio semântico de determinação (DSD) que envolve a observação da constituição dos sentidos no funcionamento textual através dos procedimentos de reescritura e articulação, que dá textualidade ao texto. A partir da descrição dos modos como a expressão recortada vai sendo significada ao longo do texto, pretendemos chegar a sua designação, isto é, seus sentidos constituídos no acontecimento enunciativo, de maneira a observarmos a contradição, a não linearidade, o que possibilita compreendermos o modo como as relações são representadas neste texto da lei.

Já dissemos, anteriormente, em outras palavras, que o arquivo é opaco e não se fecha; assim é o trabalho de leitura do analista que o constrói, ou seja, o modo como fomos identificando as articulações no texto é que permitiu produzir os sentidos da expressão, quer dizer, nesse caso, como pudemos observar, promover a **igualdade racial** significa convergir para uma direção que contradiz os sentidos de igualdade⁸ colocados no artigo 1º, pois, como entendemos, diferencia os sujeitos brasileiros, divide-os e elege uma parte: ênfase na *população negra*, deixando fora os outros da população, pela pressuposição: os que não são negros, em primeira instância, e num segundo momento, no Art. 6º, divide a população negra entre os que *são remanescentes de Quilombos* e os que não o são.

Os sentidos não são transparentes é a história que lhes dá densidade. A história do Brasil não se faz sem uma relação com a história da colonização, com a história da

⁸ O conceito de **Igualdade** descreve a ausência de diferenças de [direitos](#) e [deveres](#) entre os membros de uma [sociedade](#). Em sua concepção clássica, a idéia de sociedade igualitária começou a ser cunhada durante o [Iluminismo](#), para idealizar uma realidade em que não houvesse distinção jurídica entre [nobreza](#), [burguesia](#), [clero](#) e [escravos](#). Mais recentemente, o conceito foi ampliado para incluir também a igualdade de direitos entre [gêneros](#), [classes](#), [etnias](#), [orientações sexuais](#) etc.(Wikipédia Livre, dia 20/11/2008).



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

escravidão, determinadas pelo processo como se deu a “descoberta”. Ao se enfatizar no Art.2º, a *população negra*, contrariando a proposição do Decreto: “Promover a igualdade racial”, rememora-se um capítulo da História do País e imprime linguisticamente, pelo texto jurídico, a “Lei da compensação” no presente da História, ao encontrar as PNPIRs.

Aqui podemos dizer que, numa relação com o memorável, **desigualdades raciais no Brasil** determina o **acontecimento enunciativo** e, assim, confirma/assume pela expressão, *população Negra*, que o Brasil é um País onde há tratamento desigual para raças desiguais produzindo um DSD1:

Desigualdades raciais | População Negra

(Lê-se que a expressão *desigualdades raciais* determina e é determinada por *População Negra*).

O que constitui o sentido nesse acontecimento é que há uma história de enunciações dos enunciados ditos, antes, em outros lugares. E isso nós compreendemos, todavia, como dissemos na introdução deste texto, nos conduzimos para a leitura do texto de Promoção da Igualdade Racial para atender ao propósito de trabalhar o procedimento da reescritura. Assim, retomamos o enunciado: **com ênfase na população negra** o qual aparece reescriturado no ANEXO I da ESTRUTURA REGIMENTAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-SEPPIR⁹, como: **com ênfase nas comunidades remanescentes de quilombos**, no artigo 6º:

Art. 6º À Secretaria de Políticas (...) compete, **com ênfase nas comunidades remanescentes de quilombos**:

I promover a articulação e a integração entre os órgãos públicos, no âmbito federal, estadual, municipal e do Distrito federal, visando a promoção da igualdade racial (...), **com ênfase para as áreas remanescentes de quilombos**...

⁹ O processo de reescrituração liga pontos de um texto com outros do mesmo texto, e mesmo pontos de um texto com pontos de outro texto. (GUIMARÃES, 2007, p. 87). Aqui a ligação é ente dois textos do mesmo arquivo



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

Na ilusão de que se diz o mesmo, outra coisa é enunciada como pode ser visto no artigo acima em que **com ênfase na população negra** é reescrito por substituição e especificação, indicando que as ações pretendidas para a promoção da igualdade não são para a totalidade da *população negra* e, sim, para as comunidades remanescentes de quilombo: **com ênfase nas comunidades de quilombo** em que pode ser visualizado no DSD 2:

Desigualdades raciais | População negra
⊥
comunidades remanescentes de Quilombos

À medida que determinadas formas linguísticas vão sendo substituídas, reescritas, outros sentidos lhe são acrescentados, reescritos, transformados, como estamos observando.

Outra reescrituração ainda pode ser identificada, ou seja, **com ênfase nas comunidades remanescentes de quilombos** é reescrita por: **com ênfase nas áreas remanescentes de quilombos**. Eu diria que essa reescritura é feita por substituição e restrição, uma vez que substitui **comunidades remanescentes de quilombos** por **áreas remanescentes de quilombos**.

comunidades remanescentes de Quilombos | áreas remanescentes de Quilombos

Sabemos historicamente que Quilombos são áreas de resistência conquistadas por negros — escravos e que, legalmente, são espaços destinados aos negros que lutaram pela própria liberdade. Se *população negra* no arquivo jurídico é reescrita por *comunidades remanescentes de quilombo* e, em seguida, por *áreas remanescentes de quilombos*, entendemos que há um deslocamento na determinação, já que área indica espaço e não sujeito, pessoa. Nesse sentido interpretamos que a promoção da igualdade privilegiará a parte da população negra remanescente de quilombos que, ainda vive em áreas de quilombo. Podemos montar o seguinte DSD3 em que:



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

Desigualdades raciais

⊥

População Negra

⊥

Comunidades remanescentes de Quilombos

⊥

Áreas remanescentes de Quilombos

Como disse Guimarães:

O processo de reescrituração produz sentido na medida em que ao retomar alguma expressão faz que ela signifique de outro modo (...) assim esse processo constrói o sentido das palavras e das expressões lingüísticas, em virtude do próprio processo com que se dá. (2007, p. 87).

Com base no autor, retomando as nossas observações, pelo DSD3 apresentado podemos identificar a especificidade da expressão *população negra* conforme articulada no “corpus”, a qual nos possibilita enxergar as redes de significação que, a partir do objetivo da Lei, prover a igualdade racial, determina o privilégio a uma parte da população brasileira: *a população negra*, dentro desse grupo, recorta uma fatia determinada por *comunidades remanescentes de quilombos* e na sequência restringe e determina o privilégio à *áreas remanescentes de quilombos*, uma vez que área indica lugar e leva a compreender que a ênfase será afinal para a *população negra das áreas remanescentes de quilombos*.

Algumas considerações

Essas primeiras incursões no campo da Semântica do Acontecimento nos levaram a entender o processo de reescritura como uma rede de sentidos que no entremeio do acontecimento enunciativo vai mostrando a contradição entre o que se pretende a Política de Promoção da Igualdade Racial e a divisão dos sujeitos nesse acontecimento.



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

Os domínios semânticos de determinação orientam a argumentação dessa divisão.

O DSD1 determina o apagamento da Promoção da Igualdade Racial, uma vez que enfatiza uma parte da população, a população negra. Dessa forma, as desigualdades raciais no Art. 1º da Lei é determinada pela expressão, *população negra*, deixando fora todos os que não são negros no Brasil.

O DSD2 ao reescrever *população negra* por *remanescentes de Quilombo* divide e predica os negros entre os que são e os que não são remanescentes de quilombos.

No DSD3 identificamos a substituição do sujeito (remanescentes) pelo espaço (áreas), ao reescrever comunidades remanescentes por áreas remanescentes e, ao escrever remanescentes, especifica qual é o negro a ser atendido pelas Políticas de promoção da Igualdade Racial.

Parafraseando Guimarães (op.cit) no acontecimento, a língua não é tomada como estrutura, sistema fechado, mas como um *sistema de regularidades* constituído historicamente e realizado pelos sujeitos no espaço de enunciação.

Ao analista cabe mobilizar o memorável, o caráter histórico do dizer e enxergar as divisões presentes na nossa sociedade que repercutem no real, por exemplo, esquece, o texto, que ao enfatizar.

Pois, na essência, na luta histórica por direitos iguais e/ou na aceitação das Políticas de Promoção da Igualdade, pelo efeito de completude e verdade que produz o texto da lei, não se percebe a afirmação da desigualdade.

Bibliografia

BENVENISTE, E. Estrutura das relações de pessoa no verbo. In: **Problemas de Linguística Geral I**. 3 ed. São Paulo: Pontes, 1991.

_____.O aparelho formal da enunciação. In: **Problemas de Linguística Geral II**. 3 ed. São Paulo: Pontes, 1989.

DIAS, Luiz Francisco. **Os sentidos do idioma nacional: as bases enunciativas do nacionalismo linguístico no Brasil**. Campinas, SP: Pontes, 1996.

DUCROT, O. **O dizer e o dito**. Campinas, São Paulo: Pontes, 1987.



Vinculada ao Curso de Letras: Licenciatura e Bacharelado e ao Programa de Mestrado em Letras
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Campo Grande – MS

- GUIMARÃES, Eduardo. **Os Limites do Sentido**. Campinas, SP, Pontes Editores, 1995.
- _____. “Textualidade e Enunciação”. In: **Escritos 2**. Campinas, SP, Labeurb/Unicamp, 1998.
- _____. **Semântica do Acontecimento**. Campinas, SP, Pontes Editores, 2002.
- GUIMARÃES, Eduardo & MOLICA, Maria Cecília (Orgs.). **A palavra: Forma e Sentido**. Campinas, SP, Pontes Editores, RG Editores, 2007.
- MAGALHÃES, Edvard Dias (Org.). **Legislação Indigenista Brasileira e Normas Correlatas**.
- OLIVEIRA, Sheila E. de. **Cidadania: história e política de uma palavra**. Campinas, Pontes Editores, RG Editores, 2006.
- ORLANDI, Eni. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos**. Campinas, SP, Pontes Editores, 2000.
- _____. **Discurso e Texto: formulação e circulação dos sentidos**. Pontes editores, 2001.
- _____. “Do sujeito na história e no simbólico”. In: **Língua e Conhecimento Lingüístico: para uma história das idéias no Brasil**. SP, Cortez, 2002.
- ZOPPI-FONTANA, Mónica. “Arquivo Jurídico e exterioridade. A construção do *corpus* discursivo e sua descrição/interpretação”. In: GUIMARÃES, e & BRUM DE PAULA, M. Rose (Orgs.). **Sentido e Memória**. Campinas, SP, Pontes Editores, 2005.
- _____. “É o nome que faz fronteira”. In: INDURSKY, Freda & FERREIRA, Cristina L. (orgs.) **Os Múltiplos territórios da Análise do Discurso**. Porto Alegre, Coleção Ensaio do CPG-Letras/UFRGS, 1999.